

DECRETO Nº 1273, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. de Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.06 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.3680011.2007 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
13.6950015.2011 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança		
08.2430019.2015 – Manut. Fundo de Assist. à Criança e Adolescente		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (05)	R\$	20.000,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. De Assistência Social		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (02)	R\$	15.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (05)	R\$	5.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4520022.2018 – Manut. De Obras e Serviços Municipais		
3390.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
Total	R\$	140.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. de Educação, Cult., Turismo e Lazer		
02.03.06 – Manutenção das Atividades do ensino Fundamental		
12.3680004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00

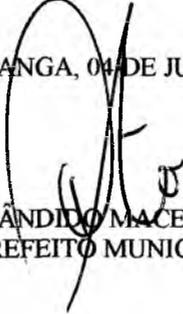


[Handwritten signatures]

02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.3680011.2007 – Manut. Das Atividades do Ensino Infantil		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
02.03.10 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
13.6950015.2011 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.04.00 – Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência à Criança		
08.2430019.2015 – Manut. Fundo de Assist. à Criança e Adolescente		
3390.30 – Material de Consumo (02)	R\$	20.000,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. De Assistência Social		
3390.30 – Material de Consumo (02)	R\$	15.000,00
3390.30 – Material de Consumo (05)	R\$	5.000,00
02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.4520022.2018 – Manut. De Obras e serviços Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
Total	R\$	140.000,00

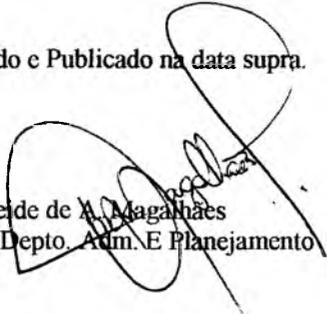
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE JUNHO DE 2013.

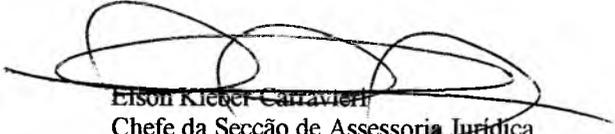


JOSE CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Eison Kleber Carravieri
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

